

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 731/12



Contrato nº 006/14

Processo Administrativo nº 49.862/13 – Anexados ao de nº 18.860/12 – Tomada de Preços nº 016/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF MARTINHO NOGUEIRA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 74.952,93 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e prorroga o prazo por mais 180 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Bairro Alto, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo nº 18.860/12 – Tomada de Preços nº 016/12 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 49.862/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 74.952,93 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias, projetando-se a data do conclusão do contrato e da obra para 16/04/2014. A contratada deverá prorrogar a garantia/caução inicialmente prestada de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) para o prazo aditado bem como completa-la sobre o valor aditado no importe de R\$ 3.747,64 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

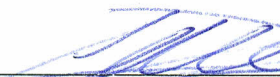
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 20 MAR 2014 de 2014.

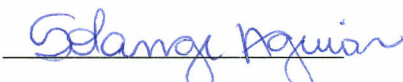

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6